

XV - Luiz Fernando Pereira de Souza - TRE-RJ." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/09/2021, às 14:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1781165&crc=C9767EFC)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1781165&crc=C9767EFC](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1781165&crc=C9767EFC), informando, caso não preenchido, o código verificador 1781165 e o código CRC C9767EFC. 2020.00.000003044-3

### **PORTARIA TSE Nº 600 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera a composição do grupo de trabalho destinado a planejar e prestar apoio na implantação da Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria TSE nº 338, de 9 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação de grupo de trabalho destinado a planejar e prestar apoio na implantação da Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral, alterada pela Portaria TSE nº 378, de 08 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 5º .....

- a) Dra. Simone Trento - Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral (Coordenadora);
- b) Carlos Eduardo Miranda Zottmann - Tribunal Superior Eleitoral;
- c) Marcelo Carneiro Rodrigues - Tribunal Superior Eleitoral;
- d) Kemeo Ramalho de Melo - Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Marcelo Silva de Novaes - Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul;
- f) Hanniery de Souza Freire - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba;
- g) Ricardo Macedo Baudel - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- h) Juarez de Oliveira - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- i) Luiz Gustavo Marques Florindo - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- j) Jean Carlos Alves dos Anjos - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;
- k) Sidney Santos Doria - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;
- l) Luís César Darienzo Alves - Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso; e
- m) Rommel Baia Silva - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/09/2021, às 14:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1781180&crc=FCBF0E2A)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1781180&crc=FCBF0E2A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1781180&crc=FCBF0E2A), informando, caso não preenchido, o código verificador 1781180 e o código CRC FCBF0E2A. 2017.00.000003298-9

### **PORTARIA TSE Nº 598 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**